

RESOLUÇÃO Nº 94/2023

(Publicada no Diário Oficial de 20/07/2023)
(Republicada no Diário Oficial de 02/08/2023)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à CAPTAR AGROBUSINESS E CONFINAMENTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002270-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à CAPTAR AGROBUSINESS E CONFINAMENTO LTDA., CNPJ nº 04.339.520/0001-84 e IE nº 077.383.754NO, localizada no município de Luís Eduardo Magalhães, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo - máquinas e equipamentos e veículos (caminhões, tratores e camionetas) destinados exclusivamente à atividade de produção e manejo de insumos e produtos e no transporte destes, conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

149^a Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente